



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 907

Data :

" AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO "

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma Pik-Up, marca Ford Willis, cor beje, ano de fabricação 1976, de propriedade da municipalidade.

Art.2º - Para cumprir o artigo anterior, será nomeada uma comissão para a avaliação do veículo, indo em concorrência pública.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 16 de outubro de 1985.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes
Secretária